



Projeto de Lei nº 184/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

Folha nº 01

LEI Nº 2.288, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo “Metas Anuais 2016”, da Lei Municipal nº 2.267, de 26 de maio de 2015, no que se refere ao índice de Deflação, que passa a vigorar, da seguinte forma:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
Índice de Deflação	1,06	1,13	1,21

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante dessa Lei o Anexo de Metas Anuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Caldas, 22 de fevereiro de 2016.


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Préfeito Municipal